



**Decreto N° 52 - de 06 de Maio de 2020**

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 10.500,00 as dotações do Município de GOIANÁ.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 10.500,00 ( dez mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.12.01.08.244.0011.2.0103-100 - 3.3.90.32.00 AÇOES SOCIOASSISTENCIAIS ENFRENTAMENTO COVID-19 | - - - - - R\$ | 10.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 10.500,00 |
| Total da Unidade 12   | - - - - - R\$ | 10.500,00 |
| Total da Instituição 02   | - - - - - R\$ | 10.500,00 |

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 10.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.05.01.13.391.0007.2.0042-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO | - - - - - R\$ | 10.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 10.500,00 |
| Total da Unidade 05   | - - - - - R\$ | 10.500,00 |
| Total da Instituição 02   | - - - - - R\$ | 10.500,00 |

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 10.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 06 de Maio de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00